



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 /2013

(Do. Sr. Vereador Antonio Alexandre Batista)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 260 /2013

CM-PALMITAL 01/04 /2013

Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

AS COMISSÕES DE:
Justiça

C.M. Palmital, em 01/04/13

Eduardo Apolinário de Vasconcelos
Presidente

**TORNA OBRIGATÓRIA A
AFIXAÇÃO DE PLACAS NOS
POSTOS DE ATENDIMENTO AOS
USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Palmital Aprova:

**Art. 1º - Ficam obrigados os postos de atendimento aos
Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Palmital, a
afixação de placa contendo a seguinte informação:**

**“O usuário do Sistema Público de Saúde tem direito a
tratamento digno, humanizado, acolhedor e livre de qualquer
discriminação”**

**Parágrafo único - A Placa deve ser confeccionada em
tamanho, cores e letras que permitam sua legibilidade, mesmo à
distância, e afixada em local visível.**

**Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente
Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de
sua promulgação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 01 de Abril de 2013.


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

Renovado
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/04 /2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

nominal
ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15/04 /2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 16/04 /2013
OFÍCIO Nº 119 /2013

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 /2013

(Do. Sr. Vereador Antonio Alexandre Batista)

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo a fixação de placas nos postos de atendimento aos Usuários do Sistema Público de Saúde visando o direito a tratamento digno, humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.

É natural em qualquer departamento, surgir dúvidas e reclamações por parte de seus usuários, e esta medida traria conhecimento ao usuário sobre os direitos ao atendimento respeitoso, digno e humanizado, não apenas informativo, mas também para instrução sobre o que pode ser reclamado.

Esta lei já existe em alguns municípios do Brasil, e assim como em São Caetano, Curitiba e outras mais, aonde, muito veio a contribuir com o atendimento.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 01 de Abril de 2013.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador